



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.740
de 04 / 06 / 91

Processo n.º 17.979

PROJETO DE LEI N.º 5.351

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Denomina "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada de Vila Argos.

Arquive-se

Willanpiedi
Diretor

161 07 191

PUBLICADO
em 15/03/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Prot. 17.979

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:

CJR

Presidente

12/03/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17979 10291 1741

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

21/05/91

PROJETO DE LEI Nº 5.351

Denomina "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO PONTES"
a unidade municipal de educação integrada de
Vila Argos.

Art. 1º É denominada "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 351, em Vila Argos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Profª Maria de Toledo Pontes era natural de nossa cidade, havendo se formado no magistério na tradicional Escola Caetano de Campos, da Capital Paulista, no ano de 1915, vindo a aposentar-se em 1953.

Mestra de gerações de alunos, trabalhou também no Movimento Constitucionalista de 1932, e, dentre outras qualidades, era poetisa e integrante da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.

Honrar sua lembrança, emprestando seu nome a um estabelecimento de ensino local é o meu intento que, para consubstanciar, espero poder contar com o aval da Edilidade.

Sala das Sessões, 07.03.91

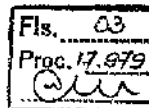
ART CASTRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: MARIA DE TOLEDO PONTES, Profª

Nascido em: 29 / 10 / 1891 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 14 / 06 / 1986 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA PONTES

ESCOLÁSTICA MICHAELA DE TOLEDO PONTES

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 12 de MARÇO de 19 91

BIOGRAFIA



Professora Maria de Toledo Pontes

Nasceu em Jundiaí a 29 de outubro de -
1.891.

Era filha de Sebastião Henrique da Sil-
va Pontes e Escolástica Michaela de Toledo Pontes.

Cresceu em Jundiaí, sua cidade natal,-
onde fez o curso primário no G.E. "Cel Siqueira
de Moraes", depois foi para São Paulo onde se for-
mou professora primária na Escola Normal Primária
da Praça da República hoje atual "Caetano de Cam-
pos", no ano de 1.915.

A 17 de fevereiro de 1.916 foi nomeada
substituta efetiva do "Grupo Escolar Modelo", na
cidade de São Carlos.

A 10 de fevereiro de 1.922 foi nomeada
para a escola mista rural da Fazenda Serra Azul,
em Jundiaí, a 6 de julho do mesmo ano foi removi-
da para a escola da Fazenda Pau a Pique no mesmo
município.

A 5 de fevereiro de 1.925 foi nomeada -
professora adjunta do G.E. "Barão de Jundiaí", tam-
bém em Jundiaí.

A 20 de março de 1.929 foi removida pa-
ra igual cargo no G.E. "Cel Siqueira de Moraes",
na mesma cidade.

Em 10 de outubro de 1.929 foi removida

para o G.E. "Conde do Parnaíba", também em Jundiaí.

Mais tarde por permuta transferiu-se para o G.E. "Tibúrcio Esteves de Siqueira" em Jundiaí onde se aposentou a 24 de março de 1.953, completando 31 anos de serviço público.

ATIVIDADES

Trabalhou no Movimento Constitucionalista de 32 recebendo certificado da Comissão do Governo do Est. de São Paulo.

Foi poetisa e participou de vários concursos sendo agraciada em um deles com prêmio em dinheiro, com a poesia "Pindorama".

Em outro concurso elaborado pela Coordenação de Esporte e Turismo do Município de Cubatão, foi classificada com as poesias "A criança" e "Já sei ler".

Foi agraciada também com diploma de Honra ao Mérito pelo Centro do Professorado Paulista da capital em março de 1.974.

Foi membro da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí, sendo patrona da cadeira de número 27.

Muito deu de seu trabalho em prol das crianças e de sua cidade natal, tanto no campo da arte como no ensino público.

Faleceu a 14 de junho de 1.986 tendo sido sepultada no cemitério "Nossa Senhora do Desterro", em Jundiaí.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Alu
Diretor Legislativo

07 / 03 / 91

*

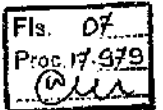


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 989



PROJETO DE LEI Nº 5.351

PROC. Nº 17.979.

De autoria do nobre Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO....., o presente projeto de lei, denomina "UMEI PROFª. MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada de Vila Argos.

A propositura encontra a sua justificativa as fls. 02, e vem instruída com os documentos de fls. 03/05, o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência(art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente(art. 13, XVI, c/c o art. 45, da Lei Orgânica de Jundiaí.).
2. A matéria é de natureza legislativa, quanto ao mérito, dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do R.I.
4. QUORUM: maioria simples (art.44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de março de 1991.


Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

*
iii.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. M. de F. S.
Diretor Legislativo

12 / 03 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador SERGE N. - LADDA

para relatar no prazo de 07 dias.

S.
Presidente

12/3/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.979

PROJETO DE LEI Nº 5.351, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada de Vila Argos.

PARECER Nº 5.077

A Lei Orgânica de Jundiaí atribui ao membro do Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal, a apresentação de textos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

O projeto em exame incorpora tal pretensão, afigurando-se revestido do caráter legalidade quanto à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o douto órgão técnico, às fls. 07, cuja manifestação acolhe mos em sua íntegra.

Relativamente ao mérito, temos que a Profª Maria de Toledo Pontes, de saudosa memória, foi uma educadora excepcional, havendo con cluído o magistério em 1915 e lecionado em nossa cidade até o ano de 1953, além de desenvolver atividades paralelas, distinguindo-se como poetisa e ati va integrante da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.

A homenagem que se lhe pretende prestar é justa, deven do, pois, se consubstanciar, razão pela qual concluímos firmando posiciona mento favorável à pretensão em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.03.1991

APROVADO EM 19.03.91

[Signature]
BRAZÉ MARTINHO,

Presidente.

[Signature]
JOÃO CARLOS LOPES

[Signature]
JORGE MASSIF HADDAD,
Relator.

[Signature]
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

[Signature]
JOSE APARECIDO MARCUSSI



OF. PM. 05.91.29.

Proc. 17.979.

Em 22 de maio de 1991

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para a distinta análise de V.Exa. encaminho, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.966 do PROJETO DE LEI Nº 5.351, aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 21 do mês em curso.

Ofereço, mais, na oportunidade, as saudações de minha estima e consideração.

[Signature]
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

* rsv



PROJETO DE LEI Nº 5.351
PROCESSO Nº 17.979
OFÍCIO P.M. Nº 05/91/29

AUTÓGRAFO Nº 3.966

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/05/91

ASSINATURA:

Andria

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

Bueno

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

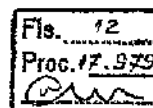
PRAZO VENCÍVEL EM:

18/06/91

*

215 x 315 mm

W. S. S. S.
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP. L. Nº 437/91

Proc. nº 8839-2/91

09912 JUN 91 174

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 4 de junho de 1991.

Junta-se.

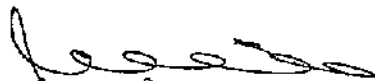
Senhor Presidente:

PRESIDENTE
10/06/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exã. o original do Projeto de Lei nº 5.351, bem como cópia da Lei nº 3740, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIovaldo ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

ml



Proc. 17.979

GP., em 4.6.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito
do Município de Jundiaí, PROMULGO a presen
te Lei.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.966

(Projeto de Lei nº 5.351)

Denomina "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO
PONTES" a unidade municipal de educa
ção integrada de Vila Argos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "UMEI PROFª MARIA DE
TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada localizada na Ave-
nida Dr. Cavalcanti, 351, em Vila Argos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois
de maio de mil novecentos e noventa e um (22.05.1991).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

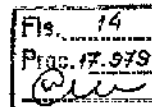
rsv

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 31 / 05 / 91
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 8839-2/91



LEI Nº 3740, DE 4 DE JUNHO DE 1991

Denomina "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada de Vila Argos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "UMEI PROFª MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 351, em Vila Argos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

ml

10M DE 11.06.91

LEI Nº 3740, DE 4 DE JUNHO DE 1991

Denomina "UMEI PROFA. MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada de Vila Argos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º — É denominada "UMEI PROFA. MARIA DE TOLEDO PONTES" a unidade municipal de educação integrada localizada na Avenida Dr. Cavalcanti, 351, em Vila Argos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *Chambers*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 02/06 em 07.03.91 @ Lr fls. 07/15 em 16.07.91 @ Lr

Observações